LEI Nº. 5.709, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a quantidade de cargos de "Professor de Educação Física" criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo e no Quadro do Magistério Público Municipal".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a quantidade de cargos de "Professor de Educação Física" criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento" e no "Quadro do Magistério Público Municipal", aumentando o número de vagas existentes, criando 09 (nove) cargos para Professor de Educação Física.

§ 1º Para fins de contratação a que se refere este artigo, será exigido habilitação específica em Educação Física, ou, alternativamente, em Pedagogia.

§ 2º No caso de habilitação do candidato ser Pedagogia, será exigido ainda adequação às exigências e especificidades indispensáveis para o cumprimento do objeto do convênio ou acordo a que se destina atender e atribuições a desempenhar.

Art. 2° - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração